



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº. 052/2020

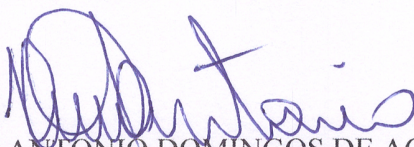
SÚMULA: Revoga na íntegra a Lei Complementar nº. 046/2019 de 08/08/2019, que Cria Secretaria de Assuntos Comunitários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica **revogada na íntegra** a Lei Complementar nº. 046/2019 de 08/08/2019, que Cria Secretaria de Assuntos Comunitários.

Art. 2 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, “Ataliba Leonel Chateaubriand” aos 24 de março de 2020.


LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado no
Diário Eletrônico
Na edição nº 43
No dia 24 / 03 / 20 20
Página: 15